

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0056/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.737/2018, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei 5.894/02, para modificar a estrutura e a diretoria e redenominar cargos públicos no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN).

A proposta busca realizar algumas adequações no quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN), a saber:

- 1- Alterar a nomenclatura do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças para Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças (art. 1º da proposta);
- 2- Alterar a nomenclatura e descrição das atribuições dos cargos comissionados de Assessor Autárquico, Diretor Administrativo-Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor de Benefícios, que passarão a ser denominados, respectivamente: Assessor de Instituto de Previdência, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e Diretor do Departamento de Benefícios (art. 2º da proposta).

A presente ação se faz necessária a fim de adequação ao novo modelo de gestão implantado no Município e seu impacto é nulo, conforme planilha de fls. 16 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro.

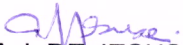
Temos, ainda, que a estimativa de gastos com pessoal para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 serão de 45,50%, 46,56%, 45,70% e 45,16% (fls. 17), respectivamente, conforme preceitua o artigo 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de déficit do Resultado Primário para o atual e o próximo exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de dezembro de 2018.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira